LEI Nº 743, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Cria a Função Gratificada, símbolo FG-3 de Che
fe de Disciplina, que funcionará junto à Escola
Municipal Professor Amazor Vieira Borges, na Se
cretaria Municipal de Educação e Cultura".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-PRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO - A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Disciplina, que funcionará junto à Escola Municipal Professor Amazor Vieira Borges, neste Município.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correra por conta da dotação orçamenta ria prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU 13 DE DEZEMBRO DE 1983.



Projete n. 205/83.

Publicado 14/12/83

JORNAL DE HOJE